

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, X da Lei 8.666/93, referente à contratação de pessoa física, para locação de um imóvel, situado na Rua Padre Davi Grote, n°. 85, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, com área de 88,02m², com a finalidade de manter instalado o Conselho Tutelar.

A contratação será com **MARCOS SLOGO**, inscrito no CPF sob nº 915.156.370-37, com sede na Rua Padre Davi Grote, n°. 85, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000 nos seguintes termos: locar o imóvel situado na Rua Padre Davi Grote, n°. 85, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, com área de 88,02m², com a finalidade de manter instalado o Conselho Tutelar.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentaria:

0301- Secretaria Municipal da Administração;
2009 – Manutenção do Conselho Tutelar;
339036000000 – Outros Serviços de Tercceiros - Pessoa Física.

Sempre que necessário a contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução da locação do imóvel.

A locação do imóvel deverá observar as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago será de acordo com Laudo Técnico do Engenheiro Civil Anderson Alves CREA/ RS 183934, conforme segue: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a pessoa de Marcos Slongo com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para manutenção do imóvel locado constante na especificação do objeto serão por conta da contratada.

A presente licitação tem validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período desde que, as partes estejam de comum acordo.

O Município efetuará o pagamento da locação mensalmente, até o 15º dia do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2020 e edital de dispensa de licitação nº 001/2020.

Caseiros - RS, 16 de março de 2020.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|--|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 001/2020 |
| c) Embasamento: | Art. 24, X da Lei 8.666/93. |
| d) Valor total: | R\$ 750,00 |
| e) Objeto - | Contratação de pessoa física, para locação de um imóvel. |

Caseiros/RS, 16 de março de 2020.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 16 de março de 2020.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 24, X da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 001/2020 - Objeto: A contratação será com **MARCOS SLONGO**, inscrito no CPF sob n° 915.156.370-37, com sede na Rua Padre Davi Grote, n°. 85, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto: locar o imóvel situado na Rua Padre Davi Grote, n°. 85, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, com área de 88,02m², com a finalidade de manter instalado o Conselho Tutelar. O valor a ser pago será de R\$ 750,00 mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses. Caseiros/RS, 16/03/2020. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Ao:
Jornal Zero Hora – RS.